

manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados; CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), segundo o qual a proteção da saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços é um dos direitos básicos do cidadão; CONSIDERANDO que as renovações de licença sanitária são prioritariamente realizadas via Sistema de licenciamento da Prefeitura Municipal – Fortaleza Online; CONSIDERANDO o plano de retomada da economia proposto e o avanço da consolidação da quarta fase, com a liberação de novas atividades e expansão das já liberadas previstas o Decreto nº 14.875 de 12 de dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no município de Fortaleza; RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria n. 174/2020, a qual prorrogou, de forma excepcional, os prazos de vigência das licenças sanitárias em virtude de situação de emergência em saúde em decorrência da Pandemia por Covid -19. Art. 2º - Os interessados terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para solicitar a renovação de suas respectivas Licenças Sanitárias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 05 de janeiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** REFERENDADA POR: **Nélio Batista de Moraes - COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVIS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018** - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro – CEP 60.169-150, Fortaleza – CE, neste ato, representada pelo seu Secretário ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA, residente e domiciliado nesta capital; CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, com sede nesta cidade, na Avenida Borges de Melo, 60 - Aerolândia, representado por seu Procurador PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34 e Cédula de Identidade nº. 96002042420 – SSP/CE. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 64/2018/SECULTFOR por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P299839/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 31 de dezembro de 2020, estendendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Sra. Vlândia Pio Cavalcante, matrícula nº 1165-01, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Antonio Gilvan Silva Paiva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Paulo César Barroso Vieira – REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS.**

\*\*\* \*\*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (COMPHC) DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, na Plataforma virtual Google MEET, Fortaleza/Ceará, teve início a reunião ordinária do mês de setembro, do Conselho de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC), presidida por Antônio Gilvan Paiva, Secretário Municipal da Cultura, com primeira convocatória às 09h30 e segunda convocatória às 09h49 na plataforma online Google MEET, com a seguinte pauta: 1. Deliberação acerca da minuta da instrução de tombamento do Casarão dos Gondim, situado à rua General Sampaio, nº 1406; O Senhor Davi Medeiros, Coordenador do Patrimônio, abriu a reunião, já abordando seu caráter deliberativo. Gilvan Paiva, Secretário da Cultura, abordou a questão do patrimônio neste final de ano, em que trouxe a tona o projeto da regularização do patrimônio cultural focando nas três frentes em que ele atua. Também foi abordada a Metodologia de Análise do Patrimônio, que trará critérios regulares para servir de modelo de trabalho do Patrimônio do município. Ambos os projetos se complementam e ainda esse ano teremos de apresentar ao Conselho para construção conjunta. Hoje abriremos com a pauta única acerca da Instrução do Casarão dos Gondim. Davi elucidou toda a construção da Instrução de Tombamento, todos os caminhos metodológicos do procedimento de pesquisa. Abordou as tratativas do processo de tombamento enquanto processo administrativo. Abordou a questão da reavaliação de projetos pelo projeto da regularização. Davi solicitou ao técnico Vinícius para apresentação da construção da instrução. Vinícius explanou um pouco do processo de construção do trabalho e das justificativas que amparam o tombamento da casa. Davi explanou as diretrizes e recomendações, bem como as delimitações da poligonal de entorno. Berenice - questões atuais da casa são importantes de serem evidenciadas também. Clélia - questionou os usos a serem dados a casa. Esse tombamento sempre teve problemas, o que podemos propor para que a casa seja de fato preservada? Euler - Endossou os apontamentos da Professora Clélia, falou dos problemas quanto ao tombamento. É importante pensar em novo uso. Falou do processo de restauro do Palacete Carvalho Mota, em que a UNIFOR fez restauro. Parabenizou a equipe pela produção do trabalho. Aprovou a poligonal de entorno, concordou com a sua delimitação. Sugestizou fechar o retângulo da poligonal de entorno, pois poderá propiciar que aos fundos da edificação não ocorresse algo fora do controle. Parabenizou mais uma vez a equipe. Berenice - as questões levantadas colocam em nossa frente os limites do tombamento. Tombamos, mas não conseguimos garantir as condições de preservação. Ainda não conseguimos saná-las pois este ainda é a ferramenta que temos para conseguir preservar algo. Se não tomarmos, perderemos essa fonte material e perdê-la seria um dano enorme. Lembro que na praia de Iracema, havia a casa do pescador tatá, período em que pescadores ainda viviam à beira da praia. Sua esposa não vendeu a casa enquanto esteve viva. Quando vi a iminência de demolição da casa, a perda de um jeito de morar de pescadores da praia de Iracema. Mas me vejo em um dilema de tomar a casa e não conseguirmos dar uso à ela, quais garantias conseguiremos dar na preservação da casa? O tombamento permite a continuidade de fontes históricas materiais, mas possui limites claros. Vivemos esse dilema. Davi - Isso é uma preocupação constante da Coordenação do Patrimônio. O que podemos proporcionar aos proprietários para incentivar o os recursos protetivos. O tombamento é uma ferramenta fortíssima, temos de melhorá-la e não acabar com ela. Como fazemos com o processo da regularização. Estamos sempre fazendo diagnósticos do que está acontecendo, convidando os proprietários a estarem juntos conosco nas tratativas de cada bem. A regularização, na minuta da lei, pretende construir possibilidades aos proprietários, como tentativa de mudar a mentalidade acerca do tombamento, não aniquilando as ferramentas protetivas, mas as aprimorando. Nos preocupamos quando não tombamos e quando tombamos, o tombamento é um início e não um fim em si mesmo. A metodologia estabelecerá critérios para facilitar o procedimento do

tombamento, bem como outros instrumentos protetivos, desde a sua solicitação, trazendo maior celeridade ao processo. Nosso trabalho é mediar e só através dela podemos conseguir chegar no melhor lugar para o patrimônio cultural do município. Josué - me sinto feliz em está em uma reunião para deliberação de um tombamento. Na reunião de hoje, vemos a força deste instrumento protetivo, bem como também suas limitações. O Tombamento é um recurso contra a especulação imobiliária e os estacionamentos, que derrubam o patrimônio em prol de carros e de uma lógica produtora caduca. Gostaria de elogiar o documento, com boa cartografia e bem embasado, levando em conta o entorno e tudo que diz respeito ao bem. Esta instrução por ela mesma, já é um grande feito que ficará para posteridade, O que garante que o patrimônio não é apenas uma política de governo? Em muitas campanhas atuais, pouco se fala do patrimônio histórico. Muitos acreditam que o centro deve ser o centro da "modernidade". Neste sentido, tomar este imóvel para ontem, independente do problema que for, defenderemos o nosso patrimônio. Inclusive, temos que correr com os tombamentos contra um conservadorismo burro que tem destruído cidades. A retórica do atraso destrói nossa história. O tombamento deve ser política de estado, para, independente de quem assuma a gestão, estaremos protegendo. Chamou a atenção da professora Berenice, professora, tombemos essa casa, só tombamos os opressores e "grandes" da história, os operários sempre expulsos e deixados à margem. Karel - fico feliz com esse tombamento. Esses tombamentos devem estar dentro de outros projetos da prefeitura de fortaleza. Os tombamentos já devem haver embasados em um uso, para que a sociedade possa usufruir dele. O tombamento deve ser feito com fins culturais definidos. Essa é minha sugestão. Euler - estou ansioso pela reunião da metodologia e regularização. Pois devemos fomentar outros usos ao patrimônio que não só a musealização. Benefícios são importantes aos proprietários. As vezes, amarramos muito as diretrizes e acabamos por engessar qualquer proposta ao bens tombados. Sucumbindo na escala do tempo. Aguardo as próximas reuniões do COMPHIC. Jefferson - É sempre importante a gente preservar e comemorar todo ato preservacionista. Parabenizo a equipe pelo trabalho. Estamos aqui no conselho em prol do patrimônio, não podemos deixar de elogiar, mas devemos colocar sempre as questões delicadas. Não podemos achar normal que um imóvel que foi tombado em 2011, ter sua minuta de instrução apenas em outubro 2020. Isso evidencia que não temos uma gestão voltada para o patrimônio, esta não é uma problemática de gestão. Temos muitos profissionais que atuam na área e à disposição para atuar na seara do patrimônio. Se não tivermos uma política de Estado voltada ao patrimônio, estaremos sempre celebrando tombamentos de nove anos atrás. Tivemos perdas irreparáveis, como casa de Benedito Macedo. Inclusive, conselheiros que estão aqui elogiando o tombamento, votaram a favor do destombamento da residência. Parabéns à equipe, mas ainda temos que remar muito. Gilvan - acredito que esse tema levantado por Clélia, seja pertinente a política da cidade. O debate do patrimônio não está restrito apenas à cultura. A terra tem uma força muito grande, tratar do território é sempre conflituoso. A cidade tem grandes contradições. Manter um patrimônio em uma cidade inteiramente desigual é muito difícil. Há uma continuidade de gestões, desde Luizianne e Roberto Cláudio, mas que é difícil manter o trabalho. Temos política do patrimônio sim. Mas temos dificuldades em relação à lei, por exemplo. A lei não prevê o uso, apenas o tombamento. Precisamos debater arduamente essa questão. O município não tem meios de trazer pra si toda a guarda do tombamento. As vezes é possível fazer, mas não pode ser a regra geral. É um debate muito difícil de ser feito. Demos importância à esta questão. Parabenizo a equipe do patrimônio do Município. É algo fruto de muito esforço. Existem limitações, algumas para além dos esforços feitos. Ou encaramos o debate do patrimônio como algo que dialogue com outras dimensões da cidade, ou seremos atropelados pela especulação que passa como um trator diante dos aspectos históricos. Lamentamos muito que alguns processos não andam tão rápido. Precisamos apresentar a cidade algumas sugestões,

para apurar quem vier no futuro. Estamos preocupados com o legado, para deixar algo que ampare. A regularização foi criada por isso e a metodologia também. Temos que ter um inventário e além dele critérios para o acautelamento. Há todo um regimento a ser construído. Temos pouco tempo até o final do ano, mas ainda estamos fazendo o que é necessário e importante. O conselho tem inclusive forças de sugerir ideias. Levanto a proposta de uma escrita de carta do conselho com deliberações para o futuro do próprio conselho e do patrimônio da cidade. Um ponto de continuidade entre uma gestão e outra, no que tange ao patrimônio, é o COMPHIC. Para que possamos oferecer à futura gestão, uma carta de navegação, pois visão de mundo é algo que não é consensual e atualmente vivemos problemas em relação a isso. Não podemos aderir à lógica de destruição. Agradeço muito a contribuição de todos. - Aberta a votação, aprovado por unanimidade a instrução de tombamento do Casarão dos Gondim; Gilvan, para efeito de finalização do trabalho, aprovamos por unanimidade a instrução. Dito isso, finalizo a reunião, manifesto minha alegria por essa reunião que é sempre tão inspiradora e fortalece nosso compromisso com a cidade de fortaleza. Estamos do mesmo lado na preservação da história de fortaleza. Participaram da Reunião do COMPHIC de 14/09/2020 - Pamela Pimentel (SEUMA); Euler Muniz (UNIFOR); Karel Guerra (OAB); Maria do Socorro (SETUR); Jacó (IPHAN); Gilvan Paiva (SECULTFOR); Clélia Lustosa (INSTITUTO HISTÓRICO); Jefferson Lima (IAB); Berenice (UECE); Damasceno (ANPUH); Rodrigo Pereira (SETFOR); Carlos Josué de Assis (AGB). **Davi Moreira Medeiros - COORDENADOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL - SUPLENTE DO PRESIDENTE DO COMPHIC. CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES NA REUNIÃO: Pamela Pimentel – SEUMA. Euler Sobreira Muniz – UNIFOR. Karel Guerra – OAB. Maria do Socorro – SETUR. Alexandre José Martins Jacó – IPHAN. Gilvan Paiva – SECULTFOR. Clélia Lustosa – INSTITUTO HISTÓRICO. Jefferson Lima – IAB. Berenice Abreu – UECE. Francisco José Gomes Damasceno – ANPUH. Rodrigo Pereira – SETFOR. Carlos Josué de Assis – AGB.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 - SETRA - SEPOG - DA NATUREZA DO ATO:** Termo de Distrato do Contrato Administrativo Nº 107/2016, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA e ANA PAULA VENTURA MOREIRA, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, capute inciso III, do Contrato Nº 107/2016-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA Nº 032209/2017. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da servidora, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo Nº 107/2016 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para prover ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Distrato entrará em vigor na data de 30/08/2017. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2017. **ASSINAM: Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – DISTRATANTE. Ana Paula Ventura Moreira - DISTRATADA e Maria Janaina Nascimento da Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG – INTERVENIENTE.**